



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 3.038 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 3.626, de 18 de dezembro de 1984,

R E S O L V E :

ART. 1º - Fica a firma Poladlam Promoções Publicitárias Ltda. autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 22 de abril de 1989, para apresentação de show musical com o grupo "Titãs", mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito a título de caução, no valor de NCz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos), para garantia de possíveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta do cessionário todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco será efetuada pelo cessionário, de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MARÇO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal